



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE 2ª ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 79/2025

O Pregoeiro de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à solicitação constante no Memorando nº 504/2026/SMMAU, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, bem como visando resguardar o melhor interesse público e assegurar a adequada condução do certame, informa **ALTERAÇÃO no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 79/2025**, o qual tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta seletiva, abrangendo coleta de resíduos sólidos recicláveis e resíduos sólidos orgânicos/rejeitos urbanos no município de Canela/RS**, cujas descrições e condições de execução (deste objeto) estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

1 - ALTERA-SE a alínea “b” do subitem 5.3.1 do Edital e a alínea “c” do subitem 4.2 do Termo de Referência.

Onde se lê: balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor anual estimado da contratação; patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

Passa-se a ler: balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2 – ALTERA-SE trecho do subitem 5.3 do Termo de Referência.

Onde se lê:

Ter, no máximo, 10 anos de fabricação, devendo ser substituídos imediatamente ao atingir esse limite;

Passa-se a ler:

Ter, no máximo, 05 anos de fabricação para os veículos coletores compactadores (chassi e compactador) e 10 anos de fabricação para os veículos de médio e pequeno porte, devendo ser substituídos imediatamente ao atingir esse limite;

3 – ALTERA-SE o subitem 5.6.3 do Termo de Referência:

Onde se lê:

5.6.3 Guarnição que atenderá os dois lotes:

- 1 veículo de menor porte;
- 1 veículo de médio porte;
- 1 motorista e 1 coletor para o veículo de médio porte;
- 1 líder de equipe;
- 1 veículo compactador reserva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Passa-se a ler:

5.6.3 Guarnição que atenderá os dois lotes:

- 1 veículo de menor porte;
- 2 veículos de médio porte;
- 2 motoristas e 2 coletores para o veículo de médio porte;
- 1 líder de equipe;
- 1 veículo compactador reserva.

4 – ALTERA-SE no item 18 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência, o quadro da estimativa, passando-se a ler:

Lote	Descrição	Custo Mensal Por Tonelada	Quantitativo Mensal Estimado (tn)	Custo Estimado Mensal	Custo Estimado Anual
Lote 01	Coleta de resíduos sólidos orgânicos/rejeitos	R\$ 560,07	640,92	R\$ 358.960,06	R\$ 4.307.520,72
Lote 02	Coleta de resíduos sólidos recicláveis	R\$ 452,99	439,29	R\$ 198.993,98	R\$ 2.387.927,76
Total				R\$ 557.953,09	R\$ 6.695.448,48

5 – ALTERA-SE as datas de abertura do Certame:

Limite para Impugnações: 03/07/2026 às 23:59h

Limite para Esclarecimentos: 03/07/2026 às 23:59h

Limite p/ Recebimento das Propostas: 08/07/2026 às 9h

Abertura das Propostas: 08/07/2026 às 9:01h

A planilha de custo foi atualizada e será disponibilizada em arquivo próprio, as demais cláusulas, descrições e anexos do Edital de Pregão Eletrônico 79/2025 permanecem inalterados.

Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Dona Carlinda, 455, Canela/RS, através do fone (54) 3282 5100 ou através do e-mail licitacoes@canela.rs.gov.br e/ou pregao@canela.rs.gov.br.

Canela/RS, 23 de Junho de 2026

Cristiano Luis Zimmer Port

Pregoeiro

Portaria 22/2026